



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região**

# **Carta Precatória Cível**

## **0000145-15.2022.5.23.0036**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 03/03/2022

**Valor da causa:** R\$ 87.241,45

**Partes:**

**RECLAMANTE:** KERLIM DANIEL SOKOLOSKI

**RECLAMADO:** LUIZ JOSE PICOLOTTO

**RECLAMADO:** LENI MASSUCATO PICOLOTTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO  
1ª VARA DO TRABALHO DE SINOP  
**CartPrecCiv 0000145-15.2022.5.23.0036**  
RECLAMANTE: KERLIM DANIEL SOKOLOSKI  
RECLAMADO: LUIZ JOSE PICOLOTTO E OUTROS (1)

### EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

**Prazo: 20 (vinte) dias**

O(A) **Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Sinop**, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a **ALIENAÇÃO JUDICIAL** do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe (*e abaixo identificado*), sob as condições adiante descritas:

Data e horário do 1ª Leilão (PRAÇA):

**Dia 14/10/2024, das 09:00 às 11:00 h**

Data e horário do 2ª Leilão (LEILÃO):

**Dia 21/10/2024, das 09:00 às 11:00 h**

**LOCAL:** SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE SINOP - Av. dos Ingás, n. 2700, Setor Comercial, Sinop-MT.

**LEILOEIRO:** Sr. **ÁLVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA**

#### **DA ARREMATAÇÃO:**

Na **PRAÇA** (1º Leilão - dia 14/10/2024) não será aceito lance inferior ao valor de avaliação do(s) bem(ns); No **LEILÃO** (2º Leilão - dia 21/10/2024) lance mínimo fixado pelo Juiz da execução, sendo que será considerado preço vil valor inferior a 50% (*cinquenta por cento*) do valor da avaliação (art. 891, do CPC).

**MODALIDADE:** PRESENCIAL.

#### **OBSERVAÇÕES:**

a) Quem pretender ofertar lance deverá comparecer ao local, no dia e hora acima indicados, munido dos seguintes documentos:

- Pessoa física: Documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a);

- Pessoa jurídica: Cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal;
- Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

### ADVERTÊNCIAS:

1. O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do(a) interessado(a) verificar sua(s) condição(ões) antes da alienação judicial;

2. Fica o(a) arrematante ciente de que, no ato da arrematação, além do valor do lance, deverá pagar também a comissão do leiloeiro (*via depósito judicial*), no percentual máximo de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor da arrematação (*ou outro percentual eventualmente arbitrado pelo juiz da execução*), que não poderá ser incluído no valor do lance;

3. Sempre que houver possibilidade de parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (*art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região*);

4. Em caso de parcelamento do valor da arrematação, esta será desfeita se o(a) arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá os depósitos já efetuados em favor da execução (*art. 265, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região*);

5. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **Lei n. 6.830/1980** (*que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública*) e do **Novo Código de Processo Civil (CPC)**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos;

6. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º da Consolidação Normativa dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (*disponível no link: <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba "Regulamentação Interna", do sitio eletrônico deste Tribunal Regional ([www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br))*), que regulamenta o pagamento ao Leiloeiro Oficial;

7. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no art. 889, c/c parágrafo único do art. 274, ambos do CPC.

**DADOS DO PROCESSO:**

Processo: CartPrecCiv 0000145-15.2022.5.23.0036

**AUTOR:** KERLIM DANIEL SOKOLOSKI, CPF: 034.190.791-09

Advogado:

**RÉU:** LUIZ JOSE PICOLOTTO, CPF: 464.202.580-49; LENI MASSUCATO PICOLOTTO, CPF: 952.498.690-68

Advogado:

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) - Auto de Penhora e Avaliação #id:**  
ea9f9d7:

**IMÓVEIS:**

- LOTE N. 11 (ONZE) da QUADRA N. 96 (NOVENTA E SEIS) com área de 300,00m<sup>2</sup> (TREZENTOS METROS QUADRADOS), situado no Loteamento denominado JARDIM BOUGAINVILLE, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos limites e confrontações descritos na Matrícula n. 57.231 CRI de Sinop, avaliado em R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

- LOTE N.12 (DOZE) da QUADRA N. 96 (NOVENTA E SEIS) com área de 512,50m<sup>2</sup> (QUINHENTOS E DOZE METROS QUADROS E CINCO MIL CENTIMETROS QUADRADOS), situado no Loteamento denominado JARDIM BOUGAINVILLE, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos limites e confrontações descritos na Matrícula n. 57.232 CRI de Sinop, avaliado em R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)

- IMÓVEL MATRÍCULA N. 57.231 e 57.232 - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP.

**BENFEITORIAS:** Não há benfeitorias nos terrenos

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Conforme descrito nas matrículas.

**TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)

**DATA DA AVALIAÇÃO:** 22/11/2023

**DEPOSITÁRIO:** - -

**OBSERVAÇÕES:** O valor da arrematação poderá ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) vezes, conforme o despacho id. 436fc15.

**AVERBAÇÕES:**

R-02-57.231 - DATA: 08.12.2023 - PENHORA: Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, acompanhado do Auto de penhora e avaliação, datado de 24.10.2023 assinado digitalmente, pelo servidor Arilson da Conceição Ximenes, por ordem do MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Sinop/MT, referente ao Processo nº 0000145-15.2022.5.23.0036, tendo como Reclamante - KERLIM DANIEL SOKOLOSKI, inscrito no CPF nº 034.190.791-09 e como Reclamados - LUIZ JOSÉ PICOLOTTO, inscrito no CPF nº 464.202.580-49 e LENI MASSUCATO PICOLOTTO, inscrita no CPF nº 952.498.690-68, para constar que o imóvel da presente matrícula foi PENHORADO. Valor da causa R\$ 181.306,58. Protocolo nº 206.735 de 23.11.2023, O referido é verdade e dou fé. \_\_\_\_\_ Mariana Cândido da Silva, Registradora Substituta. Isento de Emolumentos. Selo Digital nº BZH-70240.

R-02-57.232 - DATA: 08.12.2023 - PENHORA: Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação acompanhado do Auto de penhora e avaliação, datado de 24.10.2023, assinado digitalmente, pelo servidor Arilson da Conceição Ximenes, por ordem do MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Sinop/MT referente ao Processo nº 0000145-15.2022.5.23.0036. tendo como Reclamante - KERLIM DANIEL SOKOLOSKI, inscrito no CPF nº 034,190.791-09 e como Reclamados - LUIZ JOSÉ PICOLOTTO inscrito no CPF nº 464,202.580-49 e LENI MASSUCATO PICOLOTTO, inscrita no CPF nº 952.498.690-68, para constar que o imóvel da presente matrícula foi PENHORADO, Valor da causa R\$ 181.306,58. Protocolo nº 206.735 de 23.11.2023. O referido é verdade e dou fé. \_\_\_\_\_ Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Isento de Emolumentos. Selo Digital nº BZH-70240.

Edital expedido por ordem do(a) MM Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Sinop. Eu, RODRIGO CAETANO DE CAMPOS SOUZA, redigi o presente Edital, que será conferido e subscrito pelo(a) Diretor(a) de Secretaria.

SINOP/MT, 14 de agosto de 2024.

**ROCKY LAINE ALVES PINTO**

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por ROCKY LAINE ALVES PINTO, em 14/08/2024, às 10:47:12 - 815e43d  
<https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24081409233179400000036997719?instancia=1>  
Número do processo: 0000145-15.2022.5.23.0036  
Número do documento: 24081409233179400000036997719